



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

☒ EMBARGO
☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006339

(01) CPF/CNPJ 001.318.612-42		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE 343312-9 SSP/RR Data de Nasc. 13/02/1988									
(03) NOME DO AUTUADO Elielton Robson de Paula		(04) NATURALIDADE Rio Preto do Araguaia									
(05) FILIAÇÃO Silvestre Torres de Paula - Maria José de Paula											
(06) ENDEREÇO Fazenda Telismã, Vicinal 11		(07) TELEFONE —									
(08) BAIRRO OU DISTRITO Gleba Bolza		(09) MUNICÍPIO / CIDADE Craibe	(10) UF RR								
		(11) CEP —									
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Por um motor 59,2877 metros de vegetação nativa, foi dada o uso de mura legal, conforme carta im- gum Proano SE 18201.014883/2024.68.											
INFRAÇÃO DE ACORDO											
(13) ART	IN/SO / ALÍNEA	C/ARTIGO	INCISO/LÍNEA	(14) ART	INCISO/LÍNEA	C/ART.	INCISO/LÍNEA	(15) ART.	INCISO/LÍNEA	C/ART.	INCISO/LÍNEA
70	§1, §3	—	—	52	caput	3º	II, VI				
(16) LEI 9.605/98				(17) DECRETO 6.514/08							
(18) VALOR DA MULTA R\$ 60.000,00											
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS Fico embargada uma ova de 59,2877 metros.											
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Sede da FEMARH				(21) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista				(22) RR			
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 08:00		(24) DATA DA AUTUAÇÃO 28/04/2025		(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 17/05/2025		(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS R\$ —					
(27) ASSINATURA DO AUTUADO pp Diana Lima Junior											
ART. 70, 1º: O autuado poderá, no prazo de 15 dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa: I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.											
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES											
Yuri de Lima Teixeira Chefe da Fiscalização Ambient. S-JFA						Nikahara ANILZAVUKO NAKAHARA Analista Ambiental Fiscal DEPARTAMENTO FEMARH-RR Matrícula 2052102					

☐ 1º Via (Autuado) ☒ 2ª Via (FEMARH/RR) ☐ 3ª Via (MPE) ☐ 4ª Via (Controle)